



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação da PUC-MG

DELIBERAÇÃO Nº 032/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 06 de setembro da PUC-MG convidando o CAU/SP a assinar acordo de cooperação por meio do Programa Parceiros na Educação;

Considerando que a partir da assinatura entre a PUC Minas e o CAU/SP será disponibilizado aos colaboradores (empregados, registrados e servidores ativos e inativos), e aos seus dependentes (cônjuges e filhos), bolsa de 20% de desconto sobre o valor das suas semestralidades, nos cursos de graduação presenciais, observadas as demais condições previstas no instrumento contratual e a relação de cursos presenciais que participam do programa, conforme cada semestre letivo de ingresso;

Considerando que será disponibilizada também bolsa de 15% de desconto sobre as parcelas dos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização e Master), oferecidos pelo IEC e pela PUC Minas Virtual;

Considerando o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” preenchido pela PUC-MG, informando a concessão de desconto de 15% para todos os cursos ofertados do IEC PUC Minas para os valores das mensalidades e matrícula, aos registrados e funcionários do CAU/SP, estendido aos familiares esposo(a) e filhos(as);

Considerando as informações referente a parcerias no sítio <http://portal.pucminas.br/parcerias/>;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do curso nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes da Comissão de Comunicação do CAU/SP;

2 - Encaminhar esta Deliberação à CEF-CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis;

3 – Encaminhar esta Deliberação à Gerência Administrativa para conhecimento e demais providências cabíveis;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Ronaldo José da Costa, Bruno Guizellini Neto e Dânia Brajato.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Digite o texto aqui

MMallet

MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA
Coordenadora CRI-CAU/SP